



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.954, DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº 5.827, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de julho de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0105 – alteração das atividades 2.101, 2.104 e 2.106.
- b) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, assim demonstrados:

- a) Programa 0105 – alteração das atividades 2.101, 2.104 e 2.106.
- b) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de julho de 2013.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.954 - PPA